

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4446 DE 28 DE MARÇO DE 2012

Ratifica e aprova o Plano Regional de Saneamento Básico de Resíduos Sólidos elaborado pelo SIGEINRES, que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei municipal ratifica e aprova o Plano Regional de Saneamento Básico de Resíduos Sólidos e a respectiva Justificativa Técnica, realizado pelo Consórcio Intermunicipal para Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - SIGEINRES -, com abrangência de todos os municípios integrantes do consórcio aprovado em audiência pública realizada no dia 10 de junho de 2011, o qual fica fazendo parte integrante da presente lei, em consonância com as disposições emanadas da Lei Federal n. 11.445, de 05 de janeiro de 2007.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 28 de março de 2012.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 28 de março de 2012.

Ivanira A de Souza
Escrituraria

"Deus seja Louvado"